



Ofício CODECON N.º 10_2010
Ref.: Reclamação Paulo César Di Madeo

São Paulo, 1º de março de 2010.

JOSÉ CARLOS MOREIRA PACHECO
Diretor
CORREGEDORIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – CODECON/SP encaminha para conhecimento de V.Sa. cópia do ofício CODECON Nº 09_2010, referente à reclamação de Paulo César Di Madeo.

Atenciosamente.

Márcio Olívio Fernandes da Costa
Presidente